

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
SUL DE MINAS – URC SM DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 1370.01.0013734/2023-83

PARECER Nº 57/SEMAD/SUPRAM SUL – DRRA/2023

J COSTA ENGENHARIA E CONTRAUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na cidade de Santa Rita do Sapucaí-MG, na Praça Dr. Delfim Moreira, s/n, sala 02, Condomínio Costa, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.177.905/0001-06, representada por sua representante legal NATÁLIA SILVA COSTA, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora do RG nº MG11110745 e inscrita no CPF sob o nº 089409446-74, vem respeitosamente à Vossa presença, em tempo hábil e forma regular, aviar RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão que indeferiu o processo de licenciamento ambiental supra citado, apresentando seus fundamentos, o que faz pelas razões de fato e de direito, a seguir expostas:

DOS FATOS E DO DIREITO

Em 29/12/2022 a recorrente formalizou junto a Supram Sul de Minas o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado SLA nº 4543/2022 para a regularização ambiental das seguintes atividades, listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, no imóvel, no município de Santa Rita do Sapucaí/MG:

SLA 4543/2022

- Código F-05-18-0: Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação;
- Código F-05-18-1: Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.

O empreendimento enquadra-se como **Classe 2** por apresentar potencial poluidor médio e porte pequeno com capacidade de recebimento de 3 m³/dia de resíduos da construção civil nas áreas de aterro e 1 m³/dia nas áreas de triagem.

Inicialmente constaram do processo de licenciamento ambiental declaração de dispensa de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB), Certidão de Regularidade emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí em 14/12/2022, matrícula do imóvel nº 16.029, contrato de arrendamento, CAR, certificados de regularidade do Cadastro Técnico Federal válidos bem como o Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e seus anexos.

O parecer técnico emitido pela SUPRAM SUL, apontou que faltaram documentos, estudos e informações complementares para a análise e deferimento do pedido formulado.

Vejamos que a decisão sobre o processo administrativo afirma que:

“A análise da viabilidade ambiental e locacional do empreendimento restou prejudicada, tendo em vista insuficiência técnica e divergências das informações apresentadas no RAS (...)(grifamos)

Ora, se houve insuficiência de documentos, e informações, estes deveriam ter sido requeridos pelo órgão responsável, afim de instruir o processo administrativo.

Não se faz justo e nem razoável, indeferir o pedido, sem que seja oportunizado à parte requerente, o direito de complementar o processo administrativo, apresentando os

documentos e informações pertinentes e necessárias ao deferimento do pedido de licenciamento ambiental.

Ao requerente não foi oportunizada a complementação dos documentos exigidos no parecer técnico e nem os esclarecimentos das informações tidas como insuficientes para um parecer favorável.

O indeferimento do processo sem facultar à parte recorrente o direito de apresentar outros documentos e informações fere o princípio do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LIV da CF/88, ocasionando o cerceamento de defesa.

As garantias fundamentais são os direitos presentes na nossa Constituição Federal que, em seu art.5º e incisos, elenca em seu corpo normativo regras, direitos e garantias. O contraditório e a ampla defesa fazem parte deste rol de direitos. Tais princípios fazem parte das matérias de direito e demais julgados, proporcionando ao indivíduo direito a resposta e defesa, não podendo ser suscetíveis de deliberação, pois se tratam de cláusulas pétreas (art.60 CF/88).

Assim, o processo administrativo para o licenciamento ambiental, não poderia ter sido julgado antes de oportunizada, ao requerente, o direito de juntar aos autos do processo os documentos, estudos e informações necessários para o deferimento do pedido.

DOS PEDIDOS

Posto isto e, pelo mais que dos autos consta, requer que conheça do presente recurso, para anular a decisão exarada pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, que julgou o mérito do processo administrativo, sem oportunizar à requerente o direito à ampla defesa e ao contraditório, determinando o retorno dos Autos à SUPRAM SUL DE MINAS para que o processo seja complementado com os documentos e informações citadas no parecer técnico e na decisão de indeferimento.

Seja, na improvável hipótese de não acolhimento dos pedidos supra, resguardado o direito da recorrente de valer-se das medidas judiciais próprias e cabíveis para satisfação de seus direitos.

Pede juntada e deferimento.

Santa Rita do Sapucaí (MG) 28 de abril de 2.023.

NATALIA SILVA
COSTA:0894094
4674

Assinado eletronicamente por: NATALIA SILVA
COSTA:0894094-4674
NO: C-EP, Or:CP-Brazil, OU=Secretaria de Recursos
Festelar do Brasil - RFB, OU=RFB-2-CPF-41, OU=EM
BRANCO, OU=215452700028, OU=presencial, CN=

NATALIA SILVA COSTA:0894094-4674
Localização:
Data: 2023-04-28 14:27:56-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

J COSTA ENGENHARIA E CONTRAUÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.177.905/0001-06



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31213298932	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



MGN2293434621

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	318	1		DESENQUADRAMENTO DE EPP
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA RITA DO SAPUCAI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: _____

Assinatura: _____

28 JULHO 2022

Telefone de Contato: _____

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

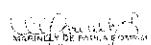
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9500203 em 01/08/2022 da Empresa J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31213298932 e protocolo 223861472 - 28/07/2022. Autenticação: 926A2715C49A67A446A88D5543D46266F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/386.147-2 e o código de segurança RS3B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/386.147-2	MGN2293434621	28/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.409.446-74	NATALIA SILVA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9500203 em 01/08/2022 da Empresa J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31213298932 e protocolo 223861472 - 28/07/2022. Autenticação: 926A2715C49A57A446A88DB543D46266F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/386.147-2 e o código de segurança RS3B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/9

1^ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

JÚLIO CEZAR COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, engenheiro, nascido em 18/01/1959, carteira de identidade nº M-1.694.991 – SSP/MG, CPF nº 413.574.186-04, residente e domiciliado à Praça Delfim Moreira, nº 35, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000;

JOAO HENRIQUE SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 07/04/1983, portador do CPF nº 014.360.256-05, e da carteira de identidade nº MG-11.127.730 – SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº 29, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000; e

NATALIA SILVA COSTA, brasileira, solteira, engenheira, nascida em 30/09/1987, portadora do CPF nº 089.409.446-74, e da carteira de identidade nº MG-11.110.745 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua João Pereira Pinto, nº 101, bairro Jardim Santo Antônio, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “**J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**”, com sede à Praça Dr. Delfim Moreira, nº 30, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 31213298932, em 25/07/2022, inscrita no CNPJ sob nº 09.177.905/0001-06, resolvem proceder a alteração contratual, bem como consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

01- A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **NATÁLIA SILVA COSTA**, com poderes para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

02- Os signatários do presente ato declaram que a empresa excedeu os limites da receita bruta anual, fixados pelo inciso II do art. art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Face às alterações ora ajustadas, consolida o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

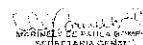
A) **JÚLIO CEZAR COSTA**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, engenheiro, nascido em 18/01/1959, carteira de identidade nº M-1.694.991 – SSP/MG, CPF nº 413.574.186-04, residente e domiciliado à Praça Delfim Moreira, nº 35, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000;

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9500203 em 01/08/2022 da Empresa J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, NIRE 31213298932 e protocolo 223861472 - 28/07/2022. Autenticação: 926A2715C49A57A446A88D543D46266F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/386.147-2 e o código de segurança RS3B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

B) **JOAO HENRIQUE SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 07/04/1983, portador do CPF nº 014.360.256-05, e da carteira de identidade nº MG-11.127.730 – SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº 29, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000; e

C) **NATALIA SILVA COSTA**, brasileira, solteira, engenheira, nascida em 30/09/1987, portadora do CPF nº 089.409.446-74, e da carteira de identidade nº MG-11.110.745 – SSP/MG, residente e domiciliada à Rua João Pereira Pinto, nº 101, bairro Jardim Santo Antônio, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome da Sociedade

A sociedade gira sob a denominação social de “**J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**”, adotando o nome de fantasia “**J COSTA ENGENHARIA**”;

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto Social

A sociedade tem como objeto social: “Prestação de serviços em projetos de construção civil. Execução de obras de construção civil. Planejamento na área de construção civil. Compra, venda e loteamento de imóveis próprios. Incorporação de empreendimentos imobiliários”.

CLÁUSULA TERCEIRA – Sede da Sociedade

A sociedade tem a sua sede à Praça Dr. Delfim Moreira, nº 30, Centro, em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37540-000.

CLÁUSULA QUARTA – Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.212.000,00 (Hum Milhão e Duzentos e Doze Mil Reais), dividido em 1.212.000 (um milhão e duzentas e doze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuído aos sócios da seguinte maneira:

JULIO CEZAR COSTA	404.000 cotas.....	R\$ 404.000,00
JOÃO HENRIQUE SILVA COSTA	404.000 cotas.....	R\$ 404.000,00
NATÁLIA SILVA COSTA	404.000 cotas.....	R\$ 404.000,00

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – Duração da Sociedade

A empresa iniciou suas atividades em 04 de outubro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidade de cada Sócio

De acordo com o artigo 1.052, da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA SÉTIMA – Administração da Sociedade

A administração da sociedade cabe à sócia **NATÁLIA SILVA COSTA**, com poderes para administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Exercício Social

O exercício social coincidirá com o calendário civil, começando no dia 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, data que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo primeiro: Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos;

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas;

Parágrafo terceiro: Os lucros ou prejuízos líquidos apurados conforme a legislação pertinente, anualmente, será dividida ou suportada pelos quotistas na proporção de sua participação societária, podendo ainda, no caso de lucros e por decisão dos quotistas que represente no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, serem retidos em conta de lucros em suspenso ou capitalizados;

Parágrafo quarto: A sociedade, por deliberação unânime dos sócios, o lucro poderá ser distribuído desproporcionalmente às quotas de capital, de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA NONA – Deliberação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pró Labore

Somente os sócios que participam da administração da sociedade poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecimento ou interdição

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DESENQUADRAMENTO DE EPP

Os signatários do presente ato declaram que a empresa excede os limites da receita bruta anual, fixados pelo inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrandose como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ações impeditivas

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para um só efeito.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de julho de 2022.

JULIO CEZAR COSTA que assina com certificado digital

JOÃO HENRIQUE SILVA COSTA que assina com certificado digital

NATÁLIA SILVA COSTA que assina com certificado digital

FABIANO TOLEDO REIS SOUZA que assina com certificado digital

Advogado: OAB/MG nº 88.985

CPF: 029.161.836-71





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/386.147-2	MGN2293434621	28/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

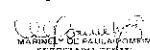
CPF	Nome
029.161.836-71	FABIANO TOLEDO REIS SOUZA
014.360.256-05	JOAO HENRIQUE SILVA COSTA
413.574.186-04	JULIO CEZAR COSTA
089.409.446-74	NATALIA SILVA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9500203 em 01/08/2022 da Empresa J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31213298932 e protocolo 223861472 - 28/07/2022. Autenticação: 926A2715C49A57A446A88DB543D46266F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/386.147-2 e o código de segurança RS3B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 3121329893-2 e protocolado sob o número 22/386.147-2 em 28/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9500203, em 01/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.409.446-74	NATALIA SILVA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.409.446-74	NATALIA SILVA COSTA
029.161.836-71	FABIANO TOLEDO REIS SOUZA
014.360.256-05	JOAO HENRIQUE SILVA COSTA
413.574.186-04	JULIO CEZAR COSTA

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 01/08/2022, às 10:23 conforme horário oficial de Brasília.

GRAN



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/386.147-2.

Página 1 de 1

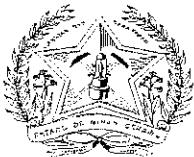


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9500203 em 01/08/2022 da Empresa J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31213298932 e protocolo 223861472 - 28/07/2022. Autenticação: 926A2715C49A57A446A68DB543D46266F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/386.147-2 e o código de segurança RS3B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

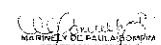
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 01 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9500203 em 01/08/2022 da Empresa J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, Nire 31213298932 e protocolo 223861472 - 28/07/2022. Autenticação: 926A2715C49A57A446A88DB543D46266F4D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/386.147-2 e o código de segurança RS3B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome

JCOSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Endereço:

Município:
SANTA RITA DO SAPUCAI

UF:
MG

Telefone

Validade
28/12/2023

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ
4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo
3

Número
09.177.905/0001-06

Código Município

596

Mês Ano de Referência

28 a 28/12/2023

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)
4301275404166

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E

Serviço: ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	755,53
	0,00
	0,00
TOTAL	755,53

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICENCIAMENTO : 4543/2022

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas e MaisBB.

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85610000007 9 55530213231 4 22812430127 3 54041660137 0

Autenticação

TOTAL

R\$

755,53

DAE MOD.06.01.11

85610000007 9 55530213231 4 22812430127 3 54041660137 0



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:

JCOSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Endereço:

Município:
SANTA RITA DO SAPUCAI

UF:
MG

Telefone:

Autenticação

Validade
28/12/2023

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ
4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo
3

Número
09.177.905/0001-06

Código Município
596

Número do Documento
4301275404166

Receita	R\$	755,53
---------	-----	--------

Multa	R\$	0,00
-------	-----	------

Juros	R\$	0,00
-------	-----	------

TOTAL	R\$	755,53
--------------	------------	---------------

DAE MOD.06.01.11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/04/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.17.17
0872900872

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J COSTA ENGENHARIA E CONS
AGENCIA: 872-9 CONTA: 34.986-0
EFETUADO POR: NATALIA SILVA COSTA

=====

Convenio SECRET. FAZENDA MG

Código de Barras 85610000007-9 55530213231-4
22612430127-3 54041660137-0

Data do pagamento 28/04/2023

Valor Total 755,53

=====

DOCUMENTO: 042801

AUTENTICACAO SISBB:

4.1E1.C3A.DB9.E6A.DB2

J COSTA
c o n s t r u t o r a

Pç. Dr. Delfim Moreira, 51 - Cond. Costa - Centro
CEP: 37540-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (35) 3471-2146
E-mail: contato@jcostaconstructora.com.br

SUPRAM - VARGINHA

Av. Dinamarca, 185-309
Industrial JK,
Varginha - MG
37062-470



www.jcostaconstructora.com.br